

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000 Site: www.antonioprado.mg.gov.br
CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br

LEI Nº 627 DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

Atribui denominação à Unidade Básica de Saúde do Município de Antonio Prado de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antonio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de “IDALINA PINTO FRANZINI” a Unidade Básica de Saúde do Município de Antônio Prado de Minas – Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Antonio Prado de Minas, 11 de outubro de 2007.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal